



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 706/2025 – CM

Garça, 26 de junho de 2025.

Requerimento nº 722/2025
Vereador: Leandro Marino
Assunto: Solicita informações sobre fiscalização
para cumprimento da Lei nº
5.302/2019.

Senhora Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra o Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas informou que, a Prefeitura fiscaliza os estabelecimentos quanto ao cumprimento da referida Lei. Durante as vistorias houve questionamento acerca da disponibilidade de muletas, visto que alguns estabelecimentos possuem apenas cadeiras de rodas, sendo os mesmos informados sobre a necessidade das muletas.

Informamos, ainda, que haviam 3 estabelecimentos sem o cumprimento da Lei no qual foram notificados, conforme relação em anexo.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
RAQUEL SARTORI
Câmara Municipal de Garça
NESTA

Estabelecimentos que contêm cadeira de rodas e muleta:

Banco Itaú

Banco do Brasil

Banco Bradesco

Banco Sicredi

Banco Sicob

Banco Santander

Supermercado Toyota

Supermercado Galvão

Supermercado Rio Branco

Pernambucanas

Estabelecimentos que contêm cadeira de rodas:

Supermercado Serve todos I

Supermercado Serve todos II

Supermercado Avenida

Supermercado Big Norte

Supermercado Big Marte

Caixa Econômica Federal

Estabelecimentos que não contêm nenhum item e será notificado:

Supermercado Paineiras

Supermercado Du Cido

Supermercado Bom Brasil